Dossiê da emenda Pix 202544960002

Plano de ação 09032025-075513 - gerado em 25/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato informado ao Tribunal de Contas (confiança 70%; contratos somam 101% do repassado). Contabilidade do ente (SICONFI, até 09/2026): 47% das emendas Pix recebidas até 03/04/2026 empenhadas. Alertas: A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição).

Dados da emenda

Parlamentar	Jussara Lima
Beneficiário	VERA MENDES (PI)
Município / IBGE	Vera Mendes / 2211506
População (IBGE)	3283
Valor previsto	R$ 297.000,00
Custeio / investimento	R$ 297.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 297.000,00
Primeiro pagamento	2025-10-22
Objeto declarado	Manutenção e apoio ao custeio à atenção primária.

Análise assistida por IA

Análise assistida

1. Objeto e repasse. A emenda nº 202544960002 (2025), da parlamentar Jussara Lima, destinou R$ 297.000,00 ao Município de Vera Mendes (PI), todo em custeio, sem investimento. O objeto declarado é "Manutenção e apoio ao custeio à atenção primária". As metas do plano de trabalho são: materiais de consumo para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), serviços essenciais das UBS (limpeza, vigilância, internet, água e energia), serviços terceirizados de apoio, capacitação de profissionais e apoio logístico (combustível e manutenção de veículos). Há uma ordem bancária de R$ 297.000,00 (2025OB007308), com primeiro pagamento em 22/10/2025. A situação da ordem é "OB enviada à instituição bancária para pagamento". Fontes: [Transferegov - dados básicos](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/75513/dados-basicos), [plano de trabalho](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/75513/plano-trabalho) e [Portal da Transparência](https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202544960002).

2. O que as fontes mostram sobre a execução. Foram encontrados dois contratos no Tribunal de Contas do Piauí com compatibilidade parcial com a meta de materiais de consumo:
- R$ 191.273,95, registro de preços para material odontológico, fornecedor Emige Materiais Odontológicos Ltda, publicado em 08/09/2026, confiança de 70% ([TCE-PI](https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/996129)).
- R$ 107.556,03, registro de preços para material odontológico, fornecedor Mercosul Distribuidora de Medicamentos Ltda, publicado em 24/09/2026, confiança de 62% ([TCE-PI](https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/996229)).

Os dois somam R$ 298.829,98, cerca de 101% do valor repassado. Nenhum dos documentos cita a emenda, as UBS ou a fonte de recursos. Por isso a correspondência é um indício para apuração, não uma comprovação. Outros três contratos do município foram avaliados e descartados por incompatibilidade de objeto: dois de locação de gerador para escolas (R$ 35.400,00 e R$ 53.100,00) e um de apoio aos Jogos Municipais (R$ 57.990,00). Pela contabilidade do ente (SICONFI), 47% das emendas Pix recebidas até 03/04/2026 estavam empenhadas.

3. Alertas e pontos a conferir.
- A2: o plano de trabalho é genérico, o que dificulta verificar a execução.
- A3: o relatório de gestão está ausente ou pendente. A ficha não traz nenhum relatório registrado ([Transferegov - relatório de gestão](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/75513/relatorio-gestao)).

- A4: menos de 70% do valor está em despesas de capital (art. 166-A da Constituição). Como a emenda é integralmente de custeio, convém verificar se o enquadramento é o previsto para esse tipo de transferência.

Itens a conferir:
- Se os contratos odontológicos foram pagos com recursos da emenda, por meio de empenhos, liquidações e pagamentos.
- Se as demais metas (serviços essenciais, capacitação e logística) tiveram alguma execução.
- A diferença de datas: o repasse foi em 22/10/2025 e os contratos foram publicados em setembro de 2026.
- Se os contratos concentram o recurso em material odontológico, embora o plano de trabalho abranja um escopo mais amplo.

4. Limitações. A análise se baseia apenas nas fontes consultadas (Transferegov, Portal da Transparência, TCE-PI e SICONFI). A ausência de evidência pode refletir publicação fora dessas fontes. Os contratos não identificam o CNPJ do fornecedor nem vinculam o gasto à emenda. A soma de 101% é uma coincidência de valores, não prova de nexo. A compatibilidade foi classificada por método automático (heurístico), com confiança de 62% a 70%, e precisa de conferência humana. Nada nesta análise permite afirmar irregularidade. Ela apenas indica pontos para apuração, como notas fiscais, empenhos e a prestação de contas do município.

Texto gerado automaticamente pelo assistente do Rastro da Emenda a partir dos dados desta ficha; confira os documentos oficiais.

Alertas (indícios para apuração)

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução
A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente
A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202544960002 de Jussara Lima
2025-10-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2026-10-22
2025-10-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 297.000,00: 2025OB007308
2026-09-08 Contrato - R$ 191.273,95: Contratação de empresa, por meio de registro de preços, para a aquisição de material odontológico para atendimento das rotinas assistenciais da rede municipal de saúde do município de Vera Mendes - PI
https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/996129
2026-09-24 Contrato - R$ 107.556,03: Contratação de empresa, por meio de registro de preços, para a aquisição de material odontológico para atendimento das rotinas assistenciais da rede municipal de saúde do município de Vera Mendes - PI
https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/996229

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-09-08 - R$ 191.273,95 - confiança 70% (conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa, por meio de registro de preços, para a aquisição de material odontológico para atendimento das rotinas assistenciais da rede municipal de saúde do município de Vera Mendes - PI.

Fornecedor: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA (71505564000124)

Análise: O objeto do contrato (aquisição de material odontológico para as rotinas assistenciais da rede municipal de saúde) é compatível com a item de aquisição de materiais de consumo, inclusive odontológicos, para uso nas Unidades Básicas de Saúde descrito na emenda. O valor do contrato (R$ 191.273,95) é inferior ao valor repassado (R$ 297.000,00), o que é coerente com a possibilidade de o contrato representar parte da execução da emenda. O documento não identifica o CNPJ do fornecedor nem vincula expressamente o contrato à emenda Pix, portanto a correspondência é parcial e não comprova sozinha a totalidade da execução. Sem evidência, nas fontes consultadas, de outros atos que completem o valor repassado.
https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/996129

[tce_contrato] 2026-09-24 - R$ 107.556,03 - confiança 62% (conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa, por meio de registro de preços, para a aquisição de material odontológico para atendimento das rotinas assistenciais da rede municipal de saúde do município de Vera Mendes - PI.

Fornecedor: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (28973504000107)

Análise: Indício de correspondência parcial: o objeto da emenda inclui 'Aquisição de materiais de consumo (materiais médicos, odontológicos, de enfermagem e administrativos) para uso contínuo nas Unidades Básicas de Saúde', e o contrato trata de aquisição de material odontológico para rotinas assistenciais da rede municipal de saúde. O documento não menciona a emenda, as UBS nem a fonte de recursos, e o valor (R$ 107.556,03) é uma fração do repassado (R$ 297.000,00), sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que seja o total executado da emenda. O CNPJ do fornecedor não consta do documento.

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/996229

[tce_contrato] 2025-10-07 - R$ 35.400,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DO REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI.

Fornecedor: MAURICIO P MOURA LTDA (36090693000106)

Análise: O objeto do contrato (locação de gerador de energia para unidades escolares) não corresponde ao objeto declarado da emenda (custeio da atenção primária em saúde, com materiais, serviços essenciais de UBS, capacitação e apoio logístico). O valor do contrato (R$ 35.400,00) também é bem inferior ao valor repassado (R$ 297.000,00) e não há no documento menção a recursos da emenda. Trata-se de indício de ausência de correspondência, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda; não se afirma irregularidade.

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/887147

[tce_contrato] 2025-11-04 - R$ 57.990,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, APOIO LOGÍSTICO E OPERACIONAL DOS JOGOS MUNICIPAIS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI.

Fornecedor: CHRISTHOFER RODRIGUES CARVALHO (52759490000108)

Análise: Indício de incompatibilidade: o objeto do contrato (organização e apoio logístico de Jogos Municipais) não corresponde às metas da emenda (atenção primária, materiais para UBS, serviços essenciais das UBS, capacitação e apoio logístico de equipes de saúde). O valor do contrato (R$ 57.990,00) também é diferente do valor repassado (R$ 297.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda. O documento não identifica CNPJ do fornecedor.

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/889261

[tce_contrato] 2026-02-25 - R$ 53.100,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DO REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI.

Fornecedor: MAURICIO P MOURA LTDA (36090693000106)

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de correspondência entre o contrato e o objeto da emenda. O objeto da emenda trata de manutenção e custeio da atenção primária em saúde (materiais de consumo, serviços essenciais e logística das UBS), enquanto o contrato trata de locação de gerador para unidades escolares, área diversa. O valor do contrato (R$ 53.100,00) também difere do valor repassado (R$ 297.000,00), sem relação demonstrada entre eles. Trata-se apenas de indício de divergência de objeto, que deve ser verificado por análise humana.

https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/api/contratos/917965

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/75513/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/75513/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/75513/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202544960002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.